



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO

1. OBJETO

1.1. Contratação de profissional para execução do plano de marketing de Monte Alegre do Sul, parte integrante do plano diretor de turismo do município.

1.2. Especificação

Item	Qtde	Un.	DESCRIÇÃO
1	1	unid.	Contratação de empresa especializada para execução do Plano de Marketing do Município

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é objetivada na execução do plano de marketing de *Monte Alegre do Sul*. Tal plano é parte fundamental do Plano Diretor de Turismo de *Monte Alegre do Sul*, e para execução de diversas ações voltadas ao desenvolvimento da atividade turística, que é um dos pilares da economia de nosso município, bem como toda a região turística onde está inserida.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, cumprindo com as disposições contratuais e indicações e cronogramas fixados na proposta;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

- 4.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4.** Apresentar documentação que comprove Capacidade Técnica.
- 4.5.** Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado.
- 4.6.** Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, seguindo cronograma de prazos pré-estabelecidos em instrumento contratual e aceite entre as partes;

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Fábio Willian Lima da Silva
Requisitante